

## SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS E EDUCATIVAS

– 22 janeiro a 05 de fevereiro –

### Aos Encarregados de Educação e Alunos

Boa tarde, a todos.

Na sequência dos acontecimentos dos últimos dias, relacionados com a expansão da pandemia da doença COVID-19, e como ontem vos informei, as atividades letivas e educativas estão suspensas, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021.

Segundo a UNESCO, o fecho das escolas acarreta altos custos sociais e económicos para todos. No que diz respeito à aprendizagem, quando as escolas fecham, as crianças e os jovens ficam sem oportunidades de crescimento e desenvolvimento, agravando-se a situação quando a suspensão do ensino é brusca e imprevisível (consultar <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse/consequences>).

Neste sentido, apela-se a que os alunos consolidem as aprendizagens desenvolvidas nestas três primeiras semanas do 2.º período, potenciando os materiais pedagógicos disponibilizados pelos professores e outros que tenham ao dispor, em papel ou em plataformas de editoras de livros escolares. É o conhecimento que nos ajuda a fazer uma melhor gestão das nossas escolhas, das decisões que nos levam às ações que queremos que sejam as melhores, em cada situação.

Quando regressarmos, o Agrupamento está preparado para qualquer um dos regimes previstos de ensino e aprendizagem: o presencial, o misto e o não presencial. Desde o início do ano escolar, temos investido na construção de documentos estruturantes, para o E@D, e no apetrechamento das nossas escolas, com os equipamentos informáticos necessários, tendo tido a boa colaboração de algumas associações de pais.

Temos a responsabilidade cívica de continuar a contribuir para mitigar a transmissão desta doença, através do cumprimento das regras de prevenção, que tão bem conhecemos.

Estamos todos juntos a construir as melhores soluções, em cada momento.

Lisboa, 22 de janeiro de 2021

A Diretora

Jesuína Maria da Silva Miranda Pereira